

O METALÚRGICO



Informativo oficial do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Gravataí - Abril/2024 - Nº419

Rua Ary Tubbs, 916 - Centro - Gravataí/RS - CEP 94010-180 - Fone/Fax: (51) 3484.1285 - 3488.3937

ASSEMBLEIA DIA 10/04, ÀS 17:30, DECIDIRÁ O NOVO PPR 2023/2024



SINMGRA PRESSIONOU MUITO PARA A EMPRESA

OFERECER UM PPR MAIOR E MELHOR

Depois de várias reuniões de discussão com os representantes da empresa, foi apresentada, por eles, a proposta final para renovar o acordo coletivo do PPR para 2023/2024.

As bases desse novo PPR tem um aspecto extremamente importante, pois acaba com aquele modelo injusto, denunciado fortemente pelo SINMGRA. Esse novo modelo terá apenas dois indicadores, sendo que, 70% corresponde ao Resultado Operacional bruto que retira das receitas totais os custos variáveis. Os outros 30% é o absenteísmo calculado individualmente com margem de tolerância para faltas não justificadas legalmente.

Com relação ao Fator de tempo de casa ele permanecerá como um acelerador além dos dois indicadores,

ou seja, além dos 100% (70% Resultado operacional + 30% absenteísmo) o tempo de casa soma para o resultado do valor final do prêmio.

De outra parte, a correção da base de cálculo de 2022 para 2023 é 71% maior. Com a manutenção do acordo bianual 2023/2024 já está assegurado mais 14% de correção para 2024.

DATA DE PAGAMENTO

**O PAGAMENTO DO PPR 2023
DEVERÁ SER ATÉ O DIA 30/04**

COMO SERÁ PAGO O PPR:

ANO	VALOR	CORREÇÃO
2023	R\$ 1.760,00 (VALOR BASE) R\$ 2.640,00 (COM FATOR TEMPO DE CASA)	71% SOBRE O VALOR BASE DE 2022
2024	R\$ 2.000,00 (VALOR BASE) R\$ 3.000,00 (COM FATOR TEMPO DE CASA)	14% SOBRE O VALOR BASE DE 2023

Sem a ação do SINMGRA, PPR continuaria sendo o mais baixo da categoria

Cada um fazendo a sua parte os resultados deverão ser cada vez maior. O SINMGRA nos últimos 4 meses, precisamente, desde a assembleia do dia 20/12/2023 não mediu esforços para buscar mudanças no PPR do Grupo Digicon. Foi um período de intensa articulação e dialogo com o chão de fábrica para avançar no melhor PPR.

Considerando que sem sindicato e sem lei que preveja a obrigação das empresas corrigirem salários ou PPR, nenhum valor seria possível. Então, agora para o sindicato continuar buscando mais e melhores acordos o compromisso do trabalhador é assumir o custo da contrapartida financeira aprovando junto com o novo acordo de PPR a contribuição assistencial de 2%.